

ABREU & MARQUES

E ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

DIREITO FISCAL

IRS

INSCRIÇÃO NO REGIME DOS RESIDENTES NÃO HABITUAIS – CIRCULAR Nº 9/2012

Foi publicada no dia 3 de Agosto de 2012, a Circular nº 9/2012, a qual veio alterar os procedimentos de inscrição no regime dos residentes não habituais previstos na Circular nº 2/2012, de 6 de Maio.

De acordo com a presente Circular, aquando do pedido de inscrição no referido regime, deixa de ser necessária a apresentação de documentação comprovativa da residência e tributação efectiva no estrangeiro nos cinco anos anteriores, bastando, para aquele efeito, uma declaração dos contribuintes em que não se verificaram os requisitos necessários para serem considerados como residentes fiscais em território português em qualquer desses anos.

No entanto, quando existam fundados indícios de falta de veracidade da declaração acima referida, a Autoridade Tributária poderá solicitar elementos adicionais, nomeadamente documento que ateste a residência no estrangeiro emitida por qualquer entidade oficial de outro Estado.

Estas alterações aplicam-se já aos processos de inscrição que se encontram em apreciação.

Os pedidos de inscrição no regime, posteriores a 15 de Maio de 2012, devem ser efectuados na acto de inscrição como residentes ou até 31 de Março, inclusive, do ano seguinte àquele em que os sujeitos passivos se tornem residentes no território português.

7 de Setembro de 2012

Cidália Conceição / Associada Sénior
cidalia.conceicao@amsa.pt

A presente informação é gratuita e destina-se a Clientes da Abreu & Marques e Associados, Sociedade de Advogados, RL, estando proibida a sua circulação ou reprodução não autorizadas. A informação disponibilizada, bem como as opiniões aqui expressas, têm uma natureza genérica e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico aplicável à resolução de casos concretos. Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre o tema abordado, por favor, contacte-nos.

Abreu & Marques e Associados, Sociedade de Advogados, RL
Rua Filipe Folque, 2 - 4.º andar, 1069-121 Lisboa - Portugal
Tel: +(351) 213307100 – Fax: +(351) 213147491
E-mail: amsa@amsa.pt – Website: www.amsa.pt

Em Angola, em parceria com
Nilton Caetano, Advogados
Rua da Missão, nº 125 - R/C, Luanda
Tel: +(244) 926 157 045 – Telemóvel: +(244) 923 246 176
E-mail: nilton.caetano@ncadvogados.com